



TERMO DE COMPROMISSO

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO - PERNAMBUCO - CREF12/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.956.986/0001-66, com endereço a Rua Carlos de Oliveira Filho, nº 54, Prado, Recife/PE, CEP 50.720-230, representado pelo seu presidente LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO, o SINDAC – SINDICATO DAS ACADEMIAS DE PERNAMBUCO, representado pelo seu presidente WALTER LEITE AZEVEDO FILHO, e o as PESSOAS JURÍDICAS devidamente registradas no Conselho, em reunião realizada no dia 17/03/2020, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde - OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo Coronavírus (denominado SARS - CoV-2) é uma pandemia;

CONSIDERANDO a altíssima capacidade de contágio por cada pessoa doente com o COVID-19 na transmissão desse vírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a preocupação do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Pernambuco – CREF12/PE quanto à população praticante de exercícios físicos em academias, estúdios, box e outros locais próprios para a referida prática no Estado;

CONSIDERANDO o interesse das Academias e afins em adotar medidas coletivas em impedir a proliferação da doença, visando proteger a sociedade;

E CONSIDERANDO que o exercício físico orientada melhora a imunidade dos praticantes;



CONSELHO REGIONAL DE
EDUCAÇÃO FÍSICA
PERNAMBUCO


RESOLVEM:

Celebrar o presente COMPROMISSO, mediante os seguintes TERMOS a serem adotados pela Pessoa Jurídica Compromissada:

1. CANCELAR AS AULAS COLETIVAS;
2. SUSPENDER OS LEITORES BIOMÉTRICOS PARA ACESSO DOS ALUNOS/CLIENTES;
3. OFERTAR ÀS PESSOAS DE GRUPO DE RISCO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO SEM ÔNUS;
4. AMPLIAR AO MÁXIMO OS TREINOS EM AMBIENTE ABERTO;
5. LIMITAR A QUANTIDADE MÁXIMA SIMULTÂNEA DE PESSOAS EM 1,5M² DO TOTAL DO ESPAÇO DISPONÍVEL;
6. REALIZAR UMA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO INTERMITENTE DAS MÁQUINAS E DO AMBIENTE;
7. INTERDITAR BEBEDOUROS COLETIVOS;
8. DISPONIBILIZAR ANTISSÉPTICOS A BASE DE ÁLCOOL 70º PARA OS CLIENTES EM VÁRIOS PONTOS DO LOCAL DE PRÁTICA, RECEPÇÃO E VESTIÁRIOS;
9. REALIZAR A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DE SEUS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO (AQUELAS QUE POSSUÍREM), COM A LIMPEZA OU SUBSTITUIÇÃO DOS FILTROS, GABINETES E GRELHAS E A HIGIENIZAÇÃO DAS SERPENTINAS E TUBULAÇÃO;
10. IMPEDIR PESSOAS COM SINTOMA DE GRIPE DE FREQUENTAR E PERNAMECER NO LOCAL OFERECENDO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ATÉ DESAPARECIMENTO DOS SINTOMAS, E;
11. AUMENTAR A DISTÂNCIA ENTRE OS EQUIPAMENTOS E ESTEIRAS.

Ficam cientes os compromitentes de que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, produzindo seus efeitos de imediato.

Recife, 17 de março de 2020.


CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 12ª REGIÃO
LÚCIO FRANCISCO ANTUNES BELTRÃO NETO
Presidente


SINDAC – SINDICATO DAS ACADEMIAS DE PERNAMBUCO
WALTER LEITE AZEVEDO FILHO
Presidente

Pessoa Jurídica CREF/PE _____